LEI Nº 1.270, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

HOMOLOGA CONTRATO DE REPASSE Nº 0118024-68/2001/MET/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica homologado o **Contrato de Repasse nº 0118024-68/2001/MET/CAIXA,** que entre si celebram o **Ministério do Esporte e Turismo,** por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Rio dos Cedros, tendo como finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de **Construção de Quadra de Esportes,** no Município de Rio dos Cedros.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no Orçamento Vigente.

Art.3º. O teor deste Contrato de Repasse de que trata o artigo 1º, é parte integrante desta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 13 de Março de 2003.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Março de 2003.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Diretora de Gabinete